

8.2. O campo magnético de um material magnetizado; 8.3. O campo H; 8.4. A susceptibilidade e a permeabilidade magnéticas; 8.5. As condições de contorno; 8.6. Os problemas de condições de contorno envolvendo materiais magnéticos. 9. A Indução Eletromagnética; 9.1. Força eletromotriz de movimento; 9.2. O fluxo magnético; 9.3. Lei de Faraday; 9.4. Campo elétrico induzido; 9.5. A autoindutância e indutância mútua; 9.6. A energia magnética; 9.7. A densidade de energia no campo magnético. 10. As Equações de Maxwell; 10.1. A corrente de deslocamento; 10.2. As equações de Maxwell; 10.3. Condições de contorno dos campos E, B, D e H. 11. Teorema de Poynting.

1. Propagação de Ondas Eletromagnéticas; 1.1. A equação de onda para os campos eletromagnéticos; 1.2. A densidade e o fluxo de energia; 1.3. As ondas planas em meios não condutores; 1.4. As ondas planas em meios condutores; 1.5. Reflexão e refração em uma interface (meios dielétricos e condutores). 2. Dispersão Óptica em Meios Materiais; 2.1. O modelo harmônico de Drude-Lorentz; 2.2. Dispersão normal e dispersão anômala. Plasmas. 3. Guias de Ondas e Cavidades Ressonantes; 3.1. A propagação de ondas entre duas placas condutoras; 3.2. Guia de ondas de seção transversal retangular constante; 3.3. Cavidade ressonante em forma de paralelepípedo; 3.4. A linha coaxial. 4. Formulação Potencial de Eletrodinâmica; 4.1. Transformação de calibre; 4.2. Potenciais retardados para distribuições contínuas de carga e correntes; 4.3. Os campos E e B na eletrodinâmica (equações de Jefimenko). 5. Emissão de Radiação; 5.1. A equação de onda com fontes; 5.2. A radiação de um dipolo elétrico oscilante; 5.3. Radiação de dipolo magnético; 5.4. A radiação de uma distribuição de cargas arbitrárias; 5.5. Antenas. 6. Eletrodinâmica de Cargas Pontuais em Movimento; 6.1. Os potenciais de Lienard-Wiechert; 6.2. Os campos de uma carga puntiforme em movimento uniforme; 6.3. Os campos de uma carga puntiforme em movimento acelerado; 6.4. Radiação síncrotron. 7. Eletromagnetismo e Relatividade Especial; 7.1. O magnetismo como fenômeno relativístico; 7.2. As leis de transformação para os potenciais e campos eletromagnéticos; 7.3. Campos de uma carga puntiforme em movimento uniforme.

3) SFI5889-2 - Tópicos em Biofotônica

1. Interação da luz com sistemas biológicos; 2. Instrumentação de sistemas ópticos; 3. Técnicas fotônicas de diagnóstico; 4. Técnicas fotônicas de tratamento; 5. Estudos laboratoriais em phantoms; 6. Estudos laboratoriais em cultura celular; 7. Estudos laboratoriais em modelos animais; 8. Estudos clínicos; 9. Técnicas de processamento de sinais ópticos (espectroscopia e imagem). No laboratório, os alunos irão trabalhar com técnicas de espectroscopia óptica, imagem de campo amplo e de microscopia. Inicialmente, os alunos trabalharão em phantoms (meios túrbidos simulando tecidos biológicos) para a caracterização de propriedades ópticas de absorção e espalhamento. Em tecidos ex vivo de animais e em animais de laboratório, os alunos avaliarão as diferentes interações luz/tecidos em função do comprimento de onda de excitação, largura de pulso e irradiância.

4) SFI5707 - Mecânica Quântica B

1. Teoria das perturbações dependentes do tempo: (A) Excitação Coulombiana, (B) Tratamento semi-clássico da interação átomo-radiação, (C) Efeito fotoelétrico, (D) Absorção e emissão: regras de seleção, (E) Decaimento exponencial: regra de ouro de Fermi. 2. Teoria Quântica da Radiação: (A) Quantização do campo de radiação, (B) Absorção e emissão de fótons por átomos, (C) Emissão espontânea, (D) Fórmula de Kramers-Heisenberg: espalhamento Thomson, Rayleigh e efeito Raman; Fluorescência ressonante, (E) Auto-energia de elétrons ligados: Deslocamento Lamb. 3. Partículas idênticas: (A) Postulado de simetria: Férmions e Bosons, (B) Segunda quantização: operadores de um e dois corpos, (C) Exemplos: gás de elétrons e Fonons em um gás de Bosons fracamente interagentes.

5) SFI5774 - Mecânica Quântica Aplicada

1. Operadores em mecânica quântica. 2. Postulados da mecânica quântica e equação de Schrödinger. 3. Mecânica quântica matricial. 4. Movimento linear e oscilador harmônico. 5. Momento angular e átomo de hidrogênio. 6. Teoria de perturbação e método variacional. 7. Noções sobre simetrias e representação de grupos. 8. Estruturas atômicas e moleculares. 9. Rotações e vibrações moleculares. 10. Transições eletrônicas moleculares. 11. Propriedades elétricas e ópticas de moléculas.

6) SFI5711 - Estado Sólido B

1. Estrutura Cristalina. 2. Teoria de bandas: Elétrons quase-livres e o modelo das ligações fortes. Dinâmica semi-clássica de elétrons de Bloch. 3. Cristais semicondutores: Junção p-n, transistores de junção e o transistor de efeito de campo. 4. Interação elétron-elétron em segunda quantização: Hartree-Fock, blindagem, quase-partículas. O formalismo do funcional densidade. 5. Diamagnetismo e paramagnetismo: regras de Hund, lei de Curie e paramagnetismo de Pauli. 6. Ferromagnetismo, antiferromagnetismo e magnetismo itinerante: os modelos de Heisenberg Hubbard e Stoner. Magnons, Transições de fase magnéticas na aproximação de campo médio. 7. Supercondutividade: Interação elétron-elétron mediada por fônons, pares de Cooper. O hamiltoniano BCS e a transição de fase para o estado supercondutor. Efeito Meissner e a junção Josephson.

7) SFI5814-1- Introdução à Física Atômica e Molecular.

1. Introdução e Conceitos Fundamentais: Átomo Clássico: métodos aproximativos em Mecânica Quântica. 2. Átomos hidrogenóides especiais: Positronion. Muonico. Átomos de Rydberg. Estrutura fina e hiperfina de átomos hidrogenóides. Estrutura eletrônica de átomos alcalinos. 3. Interação de átomos de um elétron com radiação: Hamiltoniana Básica e Transições Eletrônicas. Regras de seleção. Formas de linhas de absorção. Modelo de dois níveis: Equações Ópticas de Bloch. 4. Átomos de múltiplos elétrons: Átomo de Hélio. Modelo de Thomas-Fermi para átomos Multi-Eletrônicos. Método de Hartree-Fock. 5. Moléculas na aproximação de Born-Oppenheimer. Níveis rotacionais e vibracionais. Espectro de moléculas diatômicas. 6. Colisões atômicas, potencial de espalhamento e métodos de solução: Colisão elétron-átomo. Colisão átomo-átomo. 7. Aplicações da Física Atômica: Metrologia. Laser e Maser. Confinamento de átomos e efeitos coletivos. Confinamento de íons e observação de pulso quânticos (Quantum Jumps). Astrofísica.

O curso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelo Regimento do IFSC/USP e demais normas legais aplicáveis à matéria.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos, em formato digital:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
- III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;
- IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- V – título de eleitor;
- VI – comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos), ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
- VII – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela ([https://www.usp.br/secretaria/?page\\_id=440](https://www.usp.br/secretaria/?page_id=440)).

§ 1º – Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e

outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§ 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Assistência Técnica Acadêmica do IFSC/USP, sita à Av. Trabalhador São-Carlense, no. 400, Centro, em São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14 às 16h, até o último dia útil que antecede o início do curso, acompanhado de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que a tenham cumprido por ocasião de seu contrato.

§ 4º – O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos IV, V e VI, devendo apresentar comprovante de que se encontra em situação regular no país.

§ 5º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 7º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

2. Os pedidos de inscrição serão julgados pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O curso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária - peso 1,0 (um). A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos. Todos os elementos de consulta deverão estar de posse do candidato na sala onde se realiza o concurso, podendo estar inseridos em microcomputador sem acesso à internet. Não será permitido o uso de mídia removível do tipo pen-drive ou o uso de qualquer dispositivo pessoal com acesso à internet. O candidato dará continuidade à realização da prova de posse, apenas, das anotações lançadas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3,0 (três). Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente – peso 3,0 (três). Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas: a) a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova; b) a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta; c) havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4,0 (quatro): serão expressos mediante nota global, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito do candidato que será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender: I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática; III - atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

IV – avaliação didática, que se destina a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e constará de aula em nível de pós-graduação - peso 2,0 (dois). A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento pretendida, com base na qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto. O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. Cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurando ao candidato igual tempo para resposta.

4. Findo o julgamento do curso, a Comissão Julgadora elaborará Relatório circunstanciado sobre o desempenho do candidato, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora, em sessão pública, sendo considerado habilitado o candidato que alcançar a maioria dos examinadores nota final mínima sete.

Outras informações estarão à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do IFSC/USP, nos dias e horários acima mencionados ou pelo e-mail: [atac@ifsc.usp.br](mailto:atac@ifsc.usp.br)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato  
DD, Diretor do  
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, residente à rua/av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, portador do título de Doutor obtido junto à \_\_\_\_\_ ou reconhecido como equivalente pela Universidade \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa

Senhoria minha inscrição, nos termos do edital ATAC/IFSC-31/2019, ao concurso público de títulos e provas para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao

( ) FCM – conjunto de disciplinas: \_\_\_\_\_  
( ) FCI – na seguinte área: \_\_\_\_\_ especialidade \_\_\_\_\_  
Importante:  
Tratando-se de candidato com necessidades especiais, especifique as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas:  
\_\_\_\_\_  
São Carlos, \_\_\_\_\_ de Agosto de 2019.  
N. Termos,  
P. Deferimento  
Interessado

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO

#### CIENTÍFICA

#### EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/07/2019, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Matemática e Aplicações, nas disciplinas MM413 - Variáveis Complexas, MM446 - Grupos e Representações, MM453 - Topologia Geral, MM719 - Álgebra Linear, MM720 - Análise no  $R(n)$  e MM852 - Geometria Diferencial, do Departamento de Matemática, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 15/06/2019, Poder Executivo, Seção I, página 174. (Processo nº 10-P-11309/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

#### EDITAL

Retificação do Edital publicado no DOE em 12/07/2019, Seção I, Fls. 173 e 174, referente concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Hematologia em Patologia Clínica, na(s) disciplina(s) MD188 – Hematologia Clínica, MD443 – Introdução à Patologia, MD644 – Fisiopatologia Integrada II, MD758 – Atenção Integral à Saúde, MD943 – Atenção Integral à Saúde do Adulto I e FR157 - Laboratório Clínico I, do Departamento de Patologia Clínica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. Nº 02-P-10594/2019)

Item 2.5 - Alínea c

Onde constou:

"c) RDIDP – R\$ 10.069,37"

Constar:

"c) RDIDP – R\$ 11.069,37"

Os demais itens permanecem inalterados.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL No 24/2019-DTAd-PROPEG

Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 63/2019 - RUNESP de 1º/07/2019, publicado em 02/07/2019 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial: Projetos de Aeronaves, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência ou depósito na conta corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência: 3055-4 - Conta Corrente: 130017-2 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0001-24, no valor de R\$ 98,00, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, no horário das 00:00h às 23:59h, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo – RTC, a critério da Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos

termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes;

4.1.5. Projeto de Pesquisa na área Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial: Projetos de Aeronaves.

4.1.6. o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. o candidato deve declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo – RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, preferencialmente no formato PDF (Portable Document Format).

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia 15/07/2019 às 23:59h do dia 16/07/2019, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 16/07/2019 às 23:59h os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 17/07/2019, a partir das 10:00h horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pelo Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

#### 7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.